



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ
Estado do Paraná

Decreto nº 10589/2024 de 07 de novembro de 2024.

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 68.870,00 (sessenta e oito mil oitocentos e setenta reais)**, autorizado pela Lei Orçamentária nº 3776/2023 de 21/12/2023.

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de ANDIRÁ, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, nas dotações orçamentárias abaixo especificadas:

Suplementação

05.000.00.000.0000.0.000.	SEC. MUL. DE EDUCAÇÃO		
05.002.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE ENSINO		
05.002.12.361.0007.2.025.	Manter o Programa de Transporte Escolar		
218 - 3.3.90.30.00.00	31129 MATERIAL DE CONSUMO		40.000,00
05.002.12.365.0005.2.028.	Manter os Centros de Educação Infantil - Demais Recursos		
271 - 3.3.91.39.00.00	01107 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		8.000,00
06.000.00.000.0000.0.000.	SEC. MUL. DE SAÚDE - FUNDO MUL. DE SAÚDE		
06.002.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE SAÚDE		
06.002.10.301.0012.2.034.	Manter os Postos de Saúde do Município		
1112 - 3.3.90.34.00.00	3493 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO		11.400,00
06.003.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE VIGILANCIAS		
06.003.10.304.0017.2.048.	Manter os Serviços de Vigilância Sanitária		
524 - 3.3.91.39.00.00	01510 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		50,00
08.000.00.000.0000.0.000.	SEC. MUL. DE VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS		
08.003.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS		
08.003.15.452.0021.2.062.	Manter o Departamento de Serviços Urbanos e Rodoviários		
644 - 3.3.90.39.00.00	01511 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		8.000,00
11.000.00.000.0000.0.000.	SEC. MUL. DE CULTURA E COMUNICAÇÃO		
11.002.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO		
11.002.04.122.0002.2.099.	Manter a Divulgação Oficial do Município		
924 - 3.3.90.39.00.00	01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.420,00
	Total Suplementação:		68.870,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ
Estado do Paraná

Artigo 2º - Os recursos para a abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata este decreto serão resultantes do cancelamento das seguintes dotações orçamentárias.

Redução

05.000.00.000.0000.0.000.	SEC. MUL. DE EDUCAÇÃO		
05.002.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE ENSINO		
05.002.12.361.0007.2.025.	Manter o Programa de Transporte Escolar		
226 - 3.3.90.39.00.00	31129 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		40.000,00
05.002.12.365.0005.2.028.	Manter os Centros de Educação Infantil - Demais Recursos		
266 - 3.3.90.39.00.00	01107 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		8.000,00
06.000.00.000.0000.0.000.	SEC. MUL. DE SAÚDE - FUNDO MUL. DE SAÚDE		
06.002.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE SAÚDE		
06.002.10.301.0012.2.034.	Manter os Postos de Saúde do Município		
1113 - 3.3.90.30.00.00	3493 MATERIAL DE CONSUMO		11.400,00
06.003.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE VIGILANCIAS		
06.003.10.304.0017.2.048.	Manter os Serviços de Vigilância Sanitária		
518 - 3.3.90.30.00.00	01510 MATERIAL DE CONSUMO		50,00
08.000.00.000.0000.0.000.	SEC. MUL. DE VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS		
08.003.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS		
08.003.15.452.0021.2.062.	Manter o Departamento de Serviços Urbanos e Rodoviários		
627 - 3.1.90.11.00.00	01511 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		8.000,00
11.000.00.000.0000.0.000.	SEC. MUL. DE CULTURA E COMUNICAÇÃO		
11.002.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO		
11.002.04.122.0002.2.099.	Manter a Divulgação Oficial do Município		
923 - 3.3.90.30.00.00	01000 MATERIAL DE CONSUMO		1.420,00
	Total Redução:		68.870,00

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de ANDIRÁ, Estado do Paraná, em 07 de novembro de 2024, 81º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
PREFEITA MUNICIPAL